

Formulário de Resposta de Recurso

ANULAÇÃO DE QUESTÃO

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA



Protocolo: 0000000034

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - EDITAL Nº 02/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

RESPOSTA A RECURSO

PS 11 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (SERVIÇO DE FARMÁCIA)

Nº DA QUESTÃO: 17

Prezados, na questão citada (17) pede para marcar a alternativa que não corresponde a um exemplo dos programas abrangidos pela parte variável do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e no gabarito consta resposta correta letra "A" - combate à obesidade. Mas no RENAME consta que o Combate ao Tabagismo não faz parte dos componentes básicos, mas sim dos Componentes Estratégicos, portanto a letra "E" seria a resposta correta.

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Banca elaborou a questão de acordo com a referência recomendada no Edital: "BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização. 2. ed. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf>. Acesso em 18 jan.2021.", documento que em sua página 15, Item 2 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, subitem 2.7 Financiamento da Assistência Farmacêutica, menciona: "O financiamento da Assistência Farmacêutica é responsabilidade dos três gestores do SUS. Com a publicação da Portaria GM nº 698/2006 o financiamento da Assistência Farmacêutica com recursos federais foi organizado em um bloco (Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica) com seus componentes detalhados na sequência: a) Componente Básico da Assistência Farmacêutica – destinado à aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da atenção básica. É composto por: · Parte fixa – valor per capita transferido aos estados, municípios e ao Distrito Federal conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB). Como contrapartida, estados e municípios devem alocar recursos próprios, de acordo com valores pactuados entre as três esferas de gestão. · Parte variável – valor per capita para aquisição de medicamentos para os programas Hipertensão e Diabetes, Asma e Rinite, Saúde Mental, Saúde da Mulher, Alimentação e

Nutrição e, ainda, Combate ao Tabagismo. Este recurso pode ser executado de forma centralizada pelo Ministério da Saúde ou de forma descentralizada, conforme pactuação. O medicamento insulina humana é parte do elenco do Grupo de Medicamentos de Hipertensão e Diabetes, que é adquirido pelo Ministério da Saúde e distribuído aos gestores. b) Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica – destinado ao custeio de ações relativas aos seguintes programas: o Controle de Endemias – Tuberculose, Hanseníase, Malária, leishmaniose, Chagas entre outras doenças; DST/Aids – Anti-retrovirais; Sangue e Hemoderivados; e Imunobiológicos.". O candidato interpôs recurso onde anexa em sua totalidade a RENAME 2020 (219 páginas), sendo verificado pela Banca que em sua Pág. 30 "ANEXO II - Relação Nacional de Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf) destina-se à garantia do acesso a medicamentos (Anexo II) e insumos (Anexo IV) para controle de doenças e agravos específicos com potencial impacto endêmico, muitas vezes relacionadas a situações de vulnerabilidade social e pobreza. O financiamento desse componente é destinado à aquisição de medicamentos e insumos relacionados em programas estratégicos de saúde do SUS, para o atendimento de pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmanioses, doença de Chagas, cólera, esquistossomose, filariose, meningite, tracoma, micoses sistêmicas, bem como outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. Também são garantidos antivirais para o combate à influenza, antirretrovirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/aids, hemoderivados e pró-coagulantes para pessoas com doenças hematológicas, vacinas, soros e imunoglobulinas, além de medicamentos e insumos destinados ao combate do tabagismo e ao programa de alimentação e nutrição.", onde há de fato menção aos insumos destinados ao combate ao tabagismo dentro do anexo correspondente ao Componente Estratégico.

A Banca

entendeu que, apesar da norma citada não fazer parte das referências recomendadas em Edital, há pertinência no pleito, levando ao viés de haver duas alternativas podendo ser consideradas corretas: A e E. Sendo assim, a Banca decidiu pelo Deferimento do recurso, com a Anulação da questão.